

APROVADO em 10/03/2015

Presidente da CMA

REQUERIMENTO Nº 2 , DE 2015 – CMA

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a solicitação ao Tribunal de Contas da União, que seja realizado uma auditoria para verificar a qualidade dos serviços de telefonia móvel, prestado no Brasil. Deverão ser auditadas todas as operadoras que atuam no país, notadamente, Vivo, Tim, Oi, Claro e outras, tomando, necessariamente, por amostra, o serviço prestado no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2015.


OTTO ALENCAR
Senador PSD/BA



SF/15780.14039-16

Página: 1/1 05/03/2015 10:37:16

0b14579ce61a4de44ed6dfcb9fdc7f242d2e5c45

